



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



## DECRETO Nº. 15/2023

**SUMULA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSO FR 781, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 680/2022 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 694 de 05 de abril de 2023.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro na Fonte de Recurso FR 781, no Atual Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com criação de dotação orçamentária no **Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas**, para devolução de saldo de convênio, originário do Governo Estadual, repassado através da Secretaria de Estado das Cidades - CECID com os seguintes códigos e valores:

#### **15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas**

##### **15.003 - Divisão de Obras**

**27.813.0024.1008 - Estruturação do Centro de Eventos do Município**

**3.3.31.93 - 00.00-0-0-781 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos por superavit financeiro da Fonte de Recurso FR 781.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº 680/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023", revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de abril de 2023.

**Eclair Rauen**  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 12 / 04 de 2023

Edição: 2907 / pag. 06

## PINHALÃO

**ERRATA AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2023** Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de acesso a internet, via fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e comodato de todos os equipamentos necessários, destinado à todas as secretarias municipais. **Critério de Julgamento – Menor preço por lote.** A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados com o aviso de Licitação publicado no Jornal Folha Extra, Edição 2906, de 11 de abril de 2023, página 4, de 11 de abril de 2023, página 4: Onde se lê: EDITAL Nº 24/2023. Leia-se: EDITAL Nº 28/2023, 11 de abril de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 83/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - PROCESSO Nº:32/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: JULIANO DANIEL LOUZANO VERA - ME - Vigência: Início: 05/04/2023 Término: 05/04/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 05 de abril de 2023 para 05 de abril de 2024. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) Pinhalão, 05 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 38/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - PROCESSO Nº:47/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Vigência: Início: 05/04/2023 Término: 05/04/2024 - Valor: R\$8.592,95 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DA AMBULÂNCIA PLACA SEC8181 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Pinhalão, 05 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 39/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº:55/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: PROVENCE VEICULOS S/A - Vigência: Início: 11/04/2023 Término: 11/07/2023 - Valor: R\$1.220,11 - Contratação de Empresa Especializada na Revisão no carro Peugeot/2008 Allure EAT6, placa SDU9H02 pertencente a Administração Pública Pinhalão, 11 de Abril de 2023

## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
**DECRETO Nº. 15/2023**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR**

## JUNDIAÍ DO SUL

**SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSO FR 781, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 680/2022 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 694 de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro na Fonte de Recurso FR 781, no Atual Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com criação de dotação orçamentária no **Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas**, para devolução de saldo de convênio, originário do Governo Estadual, repassado através da Secretaria de Estado das Cidades - CECID com os seguintes códigos e valores:

**15 - Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas**  
**15.003 - Divisão de Obras**

27.813.0024.1008 – Estruturação do Centro de Eventos do Município  
3.3.31.93 – 00.00-0-0-781 - Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos por superavit financeiro da Fonte de Recurso FR 781.

**Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº 680/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11  
de abril de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

DECRETO Nº 16/2023

**SUMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E UM PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA FONTE DE RECURSO FR951, ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 680/2022 – LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 695 de 05 de abril de 2023.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação

orçamentária para abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro e um provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso – FR 951, no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária e respectiva Fonte:

**14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**001 - GABINETE DO DIRETOR**  
**08.243.0030.2147 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**

02123 – 3.3.90.30.00.00 -0-0-951– Material de Consumo.....R\$ 40.000,00  
02124 – 3.3.90.39.00.00-0-0-951 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00  
**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá ser por superavit financeiro da fonte de recurso 951, recebida através de Emenda Parlamentar – Espelho da Programação 411290020220001, alocada no Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e um provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso FR 951, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a rendimentos de aplicação financeira.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 683/2022 e demais disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 11 de abril  
de 2023.

ECLAIR RAUEN  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispensável a licitação para AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA (INDUSTRIAL) PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WILMA VIEIRA PEREIRA MARQUES E CMEI BRAGA, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. O valor total do objeto requisitado é de R\$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa Maqnew Com. De Máquinas, inscrita no CNPJ sob n. 82.465.162/0001-60.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 11 de abril de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº 680 de 01 de dezembro de 2022, DECRETA:  
**Artigo 1º** - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$